

DECRETO Nº 22.218, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 4º da Lei nº 13.340, de 21 de dezembro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica abertos créditos suplementares, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PREVIMPA

Crédito: 7003-09.0272.186.2762-INATIVOS/PENSIONISTAS - FASC - R.
CAPITALIZAÇÃO

Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE CAPITALIZAÇÃO

3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 560.000,00

Recurso: Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE CAPITALIZAÇÃO

7003-09.0272.186.2764 - INATIVOS/PENSIONISTAS - ADMINISTRAÇÃO
DIRETA - R. CAPITALIZAÇÃO

3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 560.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de setembro de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.